PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ



ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI Nº609/86

EMENTA: Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar '
e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itamaracá.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu san -

ciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal' autorizado a abrir um Crédito Suplementar até a importância de CZ\$ 800.000,00 (0i tocentos Mil Cruzados), para fazer face a Suplementação de Dotações Orçamentárias em vigor no corrente Exercício, conforme discriminação abaixo:

QUADRO	ECONÔMICO	VALOR	
9.1	4.1.2.0		200.000,00
9.2	4.1.1.0		300.000,00
9.2	4.1.2.0		300,000,00
		TOTAL	800,000,00

Art.2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior, serão obtidos mediante o disposto no Artigo '43 da Lei nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua ' publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE IRMARACÁ, em

20 de março de 1986.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HAMARACA

Dr. Joel de Berton Monte